



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), **SOLICITANDO a implementação de uma faixa de pedestre na Av. Edgardo Medeiros, também conhecida como RN-063, em frente à Escola Estadual Professora Maria Araújo, em Pium, Parnamirim/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO**, ao Prefeito da Cidade de Parnamirim, Sr. Rosano Taveira da Cunha, no endereço: Avenida Castor Vieira Régis, S/n, Cohabinal, CEP: 59140-670, e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Parnamirim, Sr. Wolney Freitas de Azevedo França, no endereço Avenida Castor Vieira Régis, S/n. Cohabinal, CEP: 59140-670.

**JUSTIFICATIVA**

As faixas de pedestres desempenham um papel fundamental como ferramentas de melhoria do trânsito, visando primordialmente garantir a segurança tanto dos pedestres quanto dos motoristas. Sua presença tem o propósito de aprimorar a acessibilidade, conferindo aos condutores uma maior clareza visual e aos pedestres, uma sensação ampliada de confiança ao realizar a travessia de vias.

A presente solicitação, portanto, se faz necessária para melhorar as condições de trafegabilidade da região, diminuir os riscos de acidentes, aumentar a sensação de segurança e conforto. Até porque, é bom ressaltar, a Av. Edgardo Medeiros é uma avenida com fluxo intenso de veículos.

Cumpre mencionar que a faixa de pedestres pleiteada é também um anseio da comunidade escolar, que comumente expressa preocupações acerca da segurança das crianças durante suas travessias, devido à ausência de respeito dos condutores em razão da ausência do indicativo de prioridade de passagem.

Em conclusão, a implementação da faixa de pedestres solicitada não apenas contribuirá para a melhoria das condições de tráfego e segurança na região, mas também atenderá ao anseio legítimo da comunidade escolar por um ambiente mais seguro para as travessias das crianças. Reconhecendo os benefícios abrangentes que essa medida trará para a região, estaremos não apenas aprimorando a infraestrutura viária, mas também promovendo uma cultura de respeito mútuo entre pedestres e condutores, tornando as ruas não apenas funcionais, mas verdadeiramente seguras para todos.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA  
DA CUNHA JUNIOR**, em 24/08/2023, às 09:58.

---